

O VIMARANENSE.

PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA. — Por anno, ou 48 numeros 1\$200 — (com estampilha) 1\$440 rs. — Anuncios por linha 25 — Repetidos 20. — Correspondencias 30 rs. — para os senhores Assignantes 20 réis. — Folha avulso 40 rs.

GUIMARÃES 21 DE DEZEMBRO.

«E Considerando que a materia do recurso versa sobre um contracto celebrado com as solemnidades legais, cuja validade e effeitos não podem ser precedentemente contestados;

Considerando que as camaras municipales, meras administradoras dos rendimentos dos respectivos municipios, não podem alterar as disposições dos contractos, nem das leis que regem sobre sua execução, e que os conselhos de districto sustentando esta doutrina, cumprem o seu dever, e observam os verdadeiros principios de administração;

Considerando que a disposição applicavel ao caso de que se tracta, é a da lei de vinte e dois de Dezembro de mil setecentos sessenta e um, no artigo trinta e quatro, segundo a qual deve inscri-se em todos os contractos de rendimentos publicos, a expressa clausula de renuncia por parte dos rendeiros ou arrematantes dos ditos contractos a todos os casos fortuitos, e mesmo insolitos e extraordinarios, com expressa prohibição de serem allegados e attendidos;

Considerando que esta clausula fôra expressamente inserida no contracto que o recorrente celebrára com a Camara municipal de Guimarães, e que a sua importancia e effeitos legais não lhe podiam ser desconhecidos;

Considerando que a excepção ou reserva estabelecida no artigo trinta e cinco da citada lei de vinte e dois de Dezembro de mil setecentos sessenta e um, nenhuma applicação pôde ter ao recurso de que se tracta, porque a nenhuma auctoridade ordinaria concedeu a mesma lei a apreciação das circumstancias, que podessem ser attendidas na forma e para o effeito que ella estabeleceu pela referida excepção. Por todos estes motivos, constantes da referida consulta em que foi ouvido o Ministerio publico:

Hei por bem, Conformando-me com o seu parecer, Denegar provimento ao recurso.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em vinte e quatro de Dezembro de mil oitocentos e cinquenta e oito. = REL. = *Marquez de Loulé.*

Está conforme. = *Joaquim José Ferreira Pinto da Fonseca Telles.*

Está conforme. = Secretaria do Conselho de Estado, em 16 de Fevereiro de 1859. = *Antonio Corrêa Caldeira, Secretario Geral.*

Deste modo e com estes fundamentos julgou o Conselho de Estado na secção administrativa, o recurso, interposto por José Antonio Gonçalves Gaita, d'esta mesma cidade, em que o supplicante pedia se lhe fizesse uma quita no preço d'arrematação do imposto do vinho verde; mas não obstante esta sabia decisão do Conselho d'Estado, em que se estabelece a verdadeira doutrina e aponta a legislação, que regula esta materia; doutrina e legislação com que a nossa pseudo-camara tinha ri-

gorosa obrigação de se conformar, lá concedeu, a despeito de tudo isto, uma quita de 480\$000 réis ao actual arrematante d'este imposto, Julio Pinto Monteiro Girão.

Mas não podia ser d'outro modo; o arrematante é regedor da freguezia de S. Payo, caseiro do snr. Visconde de Pindella, e um dos seus amigos politicos. Era necessario servil-o, e o snr. Visconde podia fazel-o, porque é presidente d'uma Camara *tão sua*, que, quando s. ex.^a diz *fiat*, respondem todos *amen*.

O snr. Visconde de Pindella quer fazer-se deputado; mas a sua versatilidade politica, o roubo da urna, e essa serie d'esandalos que elle e a sua Camara têm praticado, tem-lhe grangeado a aversão do clero, nobresa e povo d'esta cidade. Para arrostar contra ella é necessario que s. ex.^a tenha feito, como tem, nefandos pactos com os lavradores para lhe extorquir o voto a troco do livramento d'um filho que não querem ver recrutado.

Com tudo, isto ainda não era sufficiente para poder lutar com vantagem contra uma antipathia tão pronunciada. Era tambem necessario ir defraudando as rendas do municipio para as espargir pelos seus apaniguados com o fim de os ter mais seguros. E porque não havia de fazer-se?! Para s. ex.^a todos os meios são licitos, comtanto que se consigam os fins. E a não ser assim quererá o snr. Visconde e a sua Camara servir este biennio, no futuro, e quem sabe, talvez, nos que lhe seguirem?! Elles que nos querem governar *por fas* e *por nefas*, quando muita gente o recusa porque só tem trabalho e nenhum lucro, lá sabem a razão porque o fazem.

O snr. Visconde é na verdade generoso e serviçal; não só fez ao snr. Julio a referida quita de 480\$000 réis, mas foi tambem a Braga tractar este negocio perante o Conselho de districto, a fim d'obter a sua approvação. Muito cara nos fica a influencia do snr. Visconde! Mas o snr. Fontes Pereira de Mello assim o quer. Não contente com nos obrigar a soffrer a pressão d'uma Camara, cuja illigitimidade está reconhecida e até julgada, mandou reelegel-a para o biennio futuro; e para escarnecer da moralidade, e zombar do decoro publico mais á sua vontade mandou tambem propor o snr. Visconde para deputado!

Deos lhe pague tão bons serviços, e temos como cousa certa que ha de pagarl'os. O caracter traiçoeiro do snr. Visconde ha de obrigar o Governo a arrepende-se da protecção que lhe da. Elle quer ser Governador Civil de Braga e solicita a procuração do povo para poder negociar com ella o emprego que deseja; se o Go-

verno se demorar em satisfazer a sua ambição ver-se-ha trahido por elle na primeira votação importante que tiver na Camara. E nós então louvaremos a providencia que fere o Governo com as suas proprias armas.

Nem nos digam que invectivamos; pois não está elle e a sua gente a hostilizar o Governo e o proprio Tio a quem deve a sua candidatura?! A mesma gente que apoia o Governo no circulo de S. Sebastião hostilisa-o no da Oliveira. Homens sem fé e sem principios são moiros e christãos ao mesmo tempo.

A' bondade d'alguns patricios que temos no Rio de Janeiro devemos a leitura das horrosas noticias sobre a escravatura branca, insertas no *Jornal do Commercio* d'aquella capital, a que em seguida damos publicidade.

A verdade d'estes factos é-nos infelizmente attestada pelos nossos patricios na carta que nos dirigem, e que tambem publicamos. Chamamos sobre ella a attenção dos nossos leitores e a do Governo; a dos nossos leitores para que vejam as tristissimas consequencias da emigração; e a do Governo para que seja inflexivel com os malvados que especulam com os seus proprios irmãos.

Aquelles que não attendem aos clamores da imprensa, que os guia e aconselha, escutem, pelo menos, a voz dos patricios, que todos os dias estão vendo e apalpan-do as horrosas scenas que nós apenas podemos descrever. O seu testemunho é insuspeito.

Em outra occasião apontaremos as medidas que o Governo deve adoptar. Por agora contentar-nos-hemos em fazer saber aos nossos leitores que o snr. Conde de Thomar tem sido incansavel na perseguição dos criminosos, como verão d'um dos extractos do referido *Jornal do Commercio*.

Snr. Redactor do Vimaranense.

Tomamos a liberdade de levar ao conhecimento de v. o modo porque esses traficantes do genero humano, os *engajadores*, arrastam continuamente centenas de victimas ao estado mais lamentavel que pôde imaginar-se!!

Pintam-lhes ahi tudo com cores tão mimosas, promettem-lhes tão avultados lucros e um futuro tão dourado que até os mais espartos cahem no flaco! mas ai d'aquelles a quem cabe esta sorte! deixam ahi as suas familias e uma vida alegre para virem sujeitar-se aqui aos caprichos d'um malvado que os toma ou contracta para os obrigar a uma dura escravidão, como em outro tempo faziam aos desgraçados africanos!

Hoje que o trafico da costa d'Africa está prohibido, esses phariseus, que só tal nome

póde dar-se-lhes, lançam mão da escravatura branca para arrastar ao precipício os seus próprios irmãos, que por falta de conhecimentos os esperam. Como os negros, os martiros que os esperam. Que vergonha para a nossa querida patria!

Nós que somos portuguezes d'alma vida e coração vemos-nos vexados, diante dos subditos das outras nações, todas as vezes que aqui se passam scenas, como as que agora se estão representando a bordo da barca «Nova Lima», vindo das nossas Ilhas dos Açores.

Como filhos do berço da monarchia, e patriotas que somos pedimos a v. o caridoso obsequio de prestar toda a attenção aos artigos do *Jornal do Commercio* que lhe remettemos, hoje mesmo. E faça v. ver a esses povos, por meio do seu acreditado periodico que não devem deixar-se levar dos conselhos d'esses malvados *engajadores*, como um tal — Antonio de Ronfe, e outros que abundam n'essa cidade, por que elles com a capa de homens honestos commettem toda a sorte de velhacaria! Esses homens não têm amor pela sua patria, nunca sentiram o carinho da familia, nem o sentimento d'amizade; só os domina a cubica do ouro! Malvados! são capazes de sacrificar a este precioso metal a vida de seu proprio pai! Semelhante a tigre sanguinario contentam-se tanto mais quanto maior é o numero das victimas.

Perdão, mil vezes perdão, snr. Redactor, pela nossa exaltação, que é só filha do amor que consagramos a essa querida patria todos os vimaranenses que têm a honra de se assignarem, e serem

De v. attentos veneradores

Manoel Antonio Mendes Guimarães.

Joaquim do Chrysostomo.

João Ferreira d'Abreu.

Antonio José Pinto Guimarães.

João Baptista Carneiro.

José Corrêa Peneda Guimarães.

José do Amaral Ferreira.

José Moreira Martins da Fonseca.

Francisco Antonio Martins Guimarães.

Joaquim Antunes da Cunha Guimarães.

João Teixeira Guimarães.

Francisco José da Silva Guimarães Trandes.

José Martins Pereira Mendes.

João Dias de Castro.

Eduardo Ernesto de Freitas Aguiar.

Rio de Janeiro 11 de Novembro de 1859.

«Escravatura branca. — Quem hontem de manhã subisse a barca portuguesa *Nova Lima*, que acabava de fundear no nosso porto, vinda da ilha de S. Miguel, veria um quadro terrivel e desolador, tão negro e real era elle!

De um lado uma infeliz mãe apresentava dous pequenos filhos, e pedia pelo amor de Deos pão, ar, vida e liberdade para aquelles pobres innocentes. De outro lado as mulheres, moças na idade, porém emmagrecidas pela fome, amaldiçoavam a sua credulidade, e apontavam para outras companheiras a quem a debilidade e o jejum forçado seccaram as lagrimas dos olhos, deixando-lhes um ar triste de resignação involuntaria!

De pôpa á prôa formigavam alli os *engajados* a quem a fome, a pancada e a miseria deixaram ainda forças para respirar o ar menos corrupto no tomadilho, porque muitos outros jaziam no porão estirados sobre magras e rotas enxergas.

A barca *Nova Lima*, sendo apenas de 224 toneladas, trouxe acamados perto de trezentos colonos! Só *quarenta e sete* apresentaram passaportes, todos os outros passaram por alto como contrabando, e muitos foram *agarrados* na costa, como em outros tempos era de costume no trafico de outra côr!

Sahindo a barca da Ilha de S. Miguel no dia 20 de Setembro, persuadiram-se os passageiros que, levantado ferro, levariam caminho de seu destino. Foram porém deshumadamente enganados. O barco costeou muitos dias, esperando reemes-

sas de diferentes pontos, que deviam vir augmentar o lucro do navio e o numero dos infelizes.

Quando o navio estava literalmente entulhado de pessoas, quizeram colonos, comhecendo o perigo a que se exporiam, saltar para terra; foram porém presos e obrigados a uma morte desesperadora, e que seria talvez infallivel se a Providencia lhes não dêsse uma viagem de trinta e seis dias.

Poucos dias depois veio a fome, e, o que é mais horrivel ainda, o escarneo e a gargalhada para os desgraçados que tinham a coragem de pedir de mãos erguidas o pão de cada dia!

Tremê-nos a mão e não podemos continuar n'esta horrivel e inacreditavel verdade. Não acabaremos porém sem pedir em nome da humanidade a todas as auctoridades portuguezas o castigo severo e exemplar para o culpado, quem quer que seja, que assim poz em imminente perigo as vidas de centos de pessoas. Averiguem a verdade; deve ser facil isso, e depois vingue a lei o pobre e o desherdado, da fortuna que deseja em paiz estrangeiro melhor de sorte e posição.

A *colonisação*, assim, será util apenas para os cemiterios; porque as molestias que vêm após a fome, e da falta quasi absoluta de todas as essenciaes condições para a vida, devem dar a morte e inhabilitar a quem por meio da vida e do trabalho procura melhor futuro e mais esperanças no dia de *amanhã*!...

Quem sabe se este facto, que infelizmente não tem sido o unico, não terá concorrido para ser taxada de doentia e pestilenta a nossa hospitaleira terra!

(*Jornal do Commercio* n.º 308)

A *escuna barca portugueza Nova Lima*. — A commissão julgadora tornou a bordo da *Nova Lima*. O resultado é o seguinte:

- 1.º A barca tem 303 toneladas brazileiras.
- 2.º Tem apenas dous alojamentos, um para homens e outro para mulheres. A capacidade do primeiro, segundo o regulamento do 1.º de Maio de anno proximo passado corresponde apenas a 70 passageiros, e a capacidade do segundo a 28.
- 3.º Acharam-se a bordo, segundo a declaração do snr. 1.º delegado de policia, 389 passageiros, sendo 364 coloros, 12 passageiros e 13 praças da guarnição!

Não são pois perto de *trezentas* pessoas, e sim quasi *quatrocentas* que conduziu aquelle navio! Alguns passageiros, como já dissemos affirmam que os alimentos dados nos primeiros quinze dias eram máos.

Nestes tres dias se reunirá a commissão julgadora.

O snr. conselheiro de estado Scusa e Mello foi a bordo da *Nova Lima* na qualidade de presidente da commissão julgadora das infracções do regulamento dos emigrantes. S. ex.ª, porém, foi só em um escaler da alfandega e não com o snr. conde de Thomar, que se dirigira a bordo em um escaler do arsenal da marinha. O snr. Sousa e Mello, nem se encontrou com o snr. conde de Thomar.

(*Jornal do Commercio* n.º 310).

Escravatura branca. — O snr. conde de Thomar, procedendo como procedeu para com os infelizes passageiros da *escuna-barca Nova Lima*, acaba de demonstrar de uma maneira evidente o quanto eram fundadas as esperanças de todos os bons portuguezes, que na vinda de s. ex.ª para esta côrte contavam de ante-mão por esse phariseus para quem Deos, patria e humanidade... é o dinheiro!

Na verdade, já era tempo de pôr um termo a essas traficancias sem conta, e pois applaudimos de todo o coração o procedimento de s. ex.ª, e só nos pesa que não esteja entre nós ha mais tempo, porque de certo teria evitado muitas vergonhas. E já que estamos tratando de uma questao que interessa a todos, bom será que s. ex.ª saiba desde já que se esperam por estes dias mais dois navios da mesma procedencia, e que, escusado é dizel-o, seus donos devem ler pela mesma cartilha.

Já por ali se diz que *certo calgado* a quem

essas *innocentes especulações* tem tornado — um burro de ouro — espera regar os olhos das auctoridades, como se a boa vista fosse só para os porquinhos! Não nos dá isto cuidado; aquelles que julgam todos por um vamos sempre respondendo: «Já basta de traficancias»

Um Portuguez.
(*Jornal do Commercio* n.º 311)

CORRESPONDENCIA.

Cabeceiras de Basto 18 de Dezembro de 1859.

O nosso Juiz de Direito, Domingos Manoel, quer por fas e por nefas que o seu Guilhermino obtenha uma cadeira em S. Bento.

Não fallamos do ridiculo que cobre um pai que anda em pessoa a pedir votos para seu filho; não fallamos da imprudencia d'um pai que deseja que seu filho continue a fazer uma figura *triste*, como o Guilherme fez na legislatura passada; não fallamos dos males terriveis, que veem para este concelho e para o de Vieira com a reeleição do mesmo menino; fallamos sim do Juiz de Direito, que, n'este julgado da sua comarca, anda submisso de porta em porta a mendigar votos para seu filho.

Para que o Poder Judiciario vivesse n'uma esphera independente, cercada d'immunidades, exercendo uma actividade sua, livre da pressão dos caprichos e arbitrio, regulada simplesmente pelos dictames d'uma consciencia pura e esclarecida, tiveram os seculos de lutar com os seculos; por fim, porém, o progresso da civilisação venceu, e pôde deslocar este brilhante da corôa dos reis.

Não cremos ser necessario demonstrar as vantagens d'esta conquista; todos sabem os interesses que estão confiados ao Poder Judiciario, que é elle quem dispõe da nossa liberdade, honra, propriedade, e vida, e quem faz applicação das leis, que são a base das sociedades civis.

Um Juiz de Direito, pois, que deixa perder esta independencia, que não sabe conservar-se na altura da sua posição, que arremessa a sua consciencia para debaixo da pressão das influencias, e para quem os privilegios do seu cargo são antes a salvaguarda da sua propria pessoa, que garantia dos direitos do homem, um Juiz de Direito assim é uma pessoa perigosa na sociedade, indigno de exercer, de se lhe confiar a mais minima fracção do Poder Judiciario, nem mesmo o lugar d'um Juiz eleito; e os cidadãos, que estiverem debaixo da sua auctoridade, poderão ter bem fundados receios pela segurança de seus direitos.

Não poucos factos acontecidos em Cabeceiras, durante o quadriennio d'este Juiz, podiam dar prova a estas verdades, factos terriveis, que nos pèja narrar.

Ultimamente o mesmo Juiz, que está em divida a este Julgado de duas audiencias geraes, mudou para aqui a sua residencia, não para pagar esta divida de interesse publico, mas para promover a eleição de seu filho; e para isso tem ido bater ás portas de todos os eleitores, escreve-lhes, procura-os em todas as reuniões, na casa da Camara durante o sorteamento dos mancebos, nas igrejas, e nas feiras, acompanhado quasi sempre dos seus galopins electoraes que são dois *escrivãos*

d'este Julgado, escrivão de Fazenda, o da Administração, Administrador, e outros, dos quaes elle dispõe como O'Donnell do seu exercito.

A feira de Santa Luzia, que aqui se fez nos dias 14 e 15 d'este mez, esteve uma verdadeira reunião eleitoral; votos — era a mercadoria mais procurada; e poucos eleitores alli entraram que não fossem perseguidos e rogados pelo Juiz de Direito, ou por algum dos seus mandarins.

Por ultimo perguntamos com que rectidão e independencia ha de este Juiz dar uma sentença contra aquelle a quem pediu, e é devedor d'um voto para seu filho?

Com a mesma com que pronunciou um Faia de Buenos, com que pronunciou Paulino e irmãos, e com que tem praticado outras gentilezas de não menor vulto, responderá alguém.

Alarico.

ANNUNCIO.

Depois de estar no prélo a 4.^a pagina do numero d'hoje foi-nos remettido o que em seguida publicamos:

Quem pertender á juro de lei a quantia de 80\$000 réis, dirija-se ao Thesoureiro da Irmandade de S. Roque, em S. Pedro d'Azorem. (89)

NOTICIARIO.

UMA MÃE DESNATURADA. — Existe na freguezia de S. Payo de Vizella uma mulher com o nome de Joanna Ribeiro, a quem o publico cognomina « a cabrita »; mas o appellido de *cabrita* ainda não exprime bem a ferocidade e malvadez de tal mulher: melhor lhe quadra o nome de *tigre*, do que o de *cabrita*.

Esta malvada mulher assassinou com fome um filho que teve em 1847 e está fazendo o mesmo a outro que teve, ha cerca d'um mez. Tem abundancia de leite, mas maus bicos de peitos, que a não deixam amamentar bem a creança.

N'estas circumstancias teve quem a aconselhasse a que pedisse á Camara para lhe mandar dar um anno de leite á creança; a *fera*, porém, não quiz com receio que a Camara lhe mandasse fazer os bicos dos peitos e a pozesse, por consequencia, em estado de poder crear a creança! E ainda não contente com isto, consta-nos que está tomando remedios para fazer secar o leite!

O snr. Administrador teve noticia de tudo isto, tinha rigorosa obrigação de velar pela vida d'aquelle innocentinho, que nos primeiros dias de sua existencia já reclama a sua protecção paternal; devia ter compellido pela força aquella mulher a vir perante a Camara, para ahi se lhe fazerem os bicos dos peitos, devéra tel-a obrigado mesmo a assignar um termo em que se responsabilisasse pela vida do seu filho, sob pena de ser castigada como infanticida; mas não fez cousa alguma. Que importa ao snr. Administrador a creança que nasceu ha um mez? se morrer enterra-se; não é assim, snr. Administrador?!

AO DIARIO DE LISBOA. — Recebe-

mos o *Diario de Lisboa*, agradecemos a fineza e retribuiremos com a troca.

FALLECIMENTO. — Hontem de manhã falleceu o snr. Francisco José Gonçalves, pae dos snrs. Cardosos. Contava 91 annos de idade.

DESCOBERTA IMPORTANTE. — A Academia das Sciencias de Pariz, na sua ultima sessão, recebeu de mr. Valpean uma communicação das mais extraordinarias de que ha muito tempo ha noticia.

Um medico ou cirurgião de muitos creditos, mr. Brocca ou Rocca, fez, diante de mr. Valpean, a seguinte experiencia:

Collocai diante do rosto d'uma pessoa, entre os dois olhos, a uma distancia de 15 a 20 centimetros, um objecto um pouco brilhante. Convidai essa pessoa a olhar o objecto fixamente. Passados alguns instantes, ella cambaleará e cahirá, por fim, em catalepsia e será espontaneamente privada de toda a sensibilidade.

Nas experiencias tentadas, a insensibilidade do paciente era que se lhe voltava a cabeça d'um lado para o outro, e davam-se-lhe a todo o corpo movimentos, de que se não lembrava quando voltava ao seu estado normal.

Esta singular descoberta não podia passar despercebida para um homem intelligente, e suggeriu a idéa de experimentar se a insensibilidade obtida por um processo tão simples será sufficiente para substituir a que se procura obter com o auxilio de substancias anestheticsas. A experiencia deu bom resultado. De cinco tentativas seguidas, tres deram o melhor exito.

N'um dos casos, o doente foi operado d'um abcesso, que exigira uma incisão importante. Dez ou doze minutos depois da operação ainda durava a insensibilidade.

O doente, voltando a si, nem, sequer, tinha a consciencia da operação dolorosa por que passára.

Comprehende-se a importancia d'esta descoberta, recordando o perigo do emprego do ether e do chloroformio. Com o meio simples, natural e facil, que o acaso poz á disposição da sciencia, evitam-se os accidentes que frequentemente compromettem a vida de muitas pessoas.

(C. do Porto.)

VIOLINISTA PORTUGUEZ. — Chegou a Lisboa o insigne violinista vimaranense, Francisco de Sá Noronha. Vem offerecer ao Senhor D. Pedro V a sua opera, intitulada — *A Beatriz de Portugal* —. Este artista, que os nossos patricios applaudiram com indizivel entusiasmo na noite de 12 d'Agosto de 1855, por occasião da abertura do Theatro de D. Affonso Henriques, é esperado em breve no Porto.

DIVIDA PORTUGUEZA. — E' horroroso o nosso estado financeiro. A nossa divida, que em 1851 era de oitenta mil contos de réis, está hoje elevada a cento e setenta mil, ou quatrocentos e vinte e cinco milhões! A receita é apenas de dez mil contos, e só para pagamento de juros são precisos cinco mil e duzentos.

A MORTE DA LAGARTA. — Mr. Laimain, jardineiro de Rougies, acaba de descobrir um meio simples e pouco dispendioso, para destruir completamente as pequenas lagartas que infestam os arbustos.

Consiste em ater ao arbusto, atacado por estes insectos, alguns ramos de giesta verde. Feito isto as lagartas caem asfixiadas quasi immediatamente.

CANDIDATURA. — O sr. Martens Ferrão propõe-se a deputado por Fafe.

MSCRAVATURA BRANCA. — Pelas noticias, vindas ultimamente do Rio de Janeiro, sabe-se que a barca *Nova Lima*, que não podia levar mais de 98 passageiros, levou 376, sendo 364 engajados.

O capitão tem de pagar de multa, segundo a lei brasileira, 56:000\$000 réis, afóra as penas que lhe são impostas pelas leis portuguezas.

Os colonos ficam tambem obrigados ao pagamento das passagens, para com essa somma serem pagas as multas impostas ao navio.

Com este exemplo só não se põe termo ao infame trafico de carne humana.

UMA ELEIÇÃO POR 400 LIBRAS. — Para Elvas foi um commissionado com 400 libras, para vencer a eleição do candidato ministerial, Joaquim Fradesso da Silveira, suplantando d'este modo o conselheiro José Bernardo da Silva Cabral.

BOATO. — Dizia-se em Lisboa no dia 17 do corrente que o *Stok Exchange* communicára ao nosso governo que não accitava mais fundos portuguezes, se continuasse a emitir novos titulos de divida publica.

Esta nova produziu, como é de suppor, grande sensação na praça de Lisboa, do que resultou uma completa suspensão nas transacções.

Esta resolução, tomada pelo primeiro banco de Londres, mostra de sobejo o horror que lá inspira o nosso quadro financeiro.

Prouvera a Deus que esta ameaça nos servisse de emenda para o futuro.

MARROQUINOS — Um jornal hespanhol, tractando do modo de pelear dos mouros, dá os seguintes pormenores:

« Agachados por detraz das pedras fazem fogo, sem se intimidar e ainda que seja um só, e veja avançar uma força para elle.

Quando são acossados, lançam fóra a espingarda, e com a *gumia* se defendem até morrer.

Tendo-se notado que os hespanhoes, mortos no fogo, são geralmente feridos na cabeça, averiguou-se que os mouros escolhem para alvo todo o objecto que tem a altura de um homem, e, atirando com muita certeza, matam todo aquelle que se interpõe entre elles e o objecto que lhes serve de alvo.

Por esta razão os soldados hespanhoes fogem já dos sitios em que podem ser mais seguramente victimas do inimigo.

Entre as diversas estrategias de que se valem, uma d'ellas é não atacar senão quando o sol dá de cara aos seus inimigos. Tambem se tem visto fingirem-se mortos, e, quando os contrarios se lhes aproximam, puxam da *gumia*, e os matam. São muito bons atiradores, e, além da bala, mettem no cano da espingarda balinhas mais pequenas, em grande quantidade.»

ESCHOLA NOCTURNA. — A Camara de Evora, para solemnisar o anniversario do Snr. D. Fernando, inaugurou no dia 29 de Outubro ultimo uma eschola nocturna gratuita, com o fim de ministrar os

primeiros elementos da instrução primaria áquelles que em consequencia das suas obrigações e trabalhos diários, não podem concorrer ás escolas publicas.

RECURSOS. — Foi denegado provimento nos recursos de recrutamento, interpostos para o Conselho de Estado pelos recorrentes: José da Silva, por seu filho Manoel; Domingos Fernandes, por seu filho José Fernandes; Francisco José Gonçalves Guimarães, por seu filho Antonio Clemente; Maria Rosa Pereira, por seu filho Bernardino Pereira Guimarães; Pedro de Sousa Guedes, por seu filho Eduardo Ernesto de Sousa Guedes Aguiar; Domingos José Ferreira da Silva Guimarães, por seu filho Joaquim José Ferreira; e Manoel José Ferreira, por seu filho Manoel, da freguezia de S. Pedro Fins de Gominhões; todos d'este concelho.

JOGO DE PARAR. — A auctoridade administrativa continua a dar provas da sua negligencia por tudo o que a lei lhe ordena.

Já aqui demos noticia de uma casa de jogo d'azar que se havia aberto na Madroa, e por essa occasião armamos á compaixão da auctoridade por julgarmos que assim conseguiríamos d'ella o que provavelmente não obtinhamos se lhe apontássemos para o art. 267 do cod. pen. O nosso estratagemma, porém, não deu o resultado que esperavamos, e por isso a casa tem continuado sempre aberta para os artistas que, menos avisados, e avidos de fortuna, se arriscam a perder, em pouco tempo, o que tanto lhes custa a ganhar.

NOVO FORMATO. — Do dia 2 de Janeiro em diante o *Braz Tisana* augmenta de formato, conservando contudo os mesmos preços.

BARBARISMO. — Os officiaes de um vapor inglez, pertencente ao cruceiro, acabam de derribar, alvejando-o a tiros de peça, um padrão que por ordem do nosso governo se alevantou, a 13 de Setembro ultimo, na foz do rio Zaire, na Africa occidental ao sul do Equador. Com esta obra o governo portuguez não fez mais do que renovar o padrão que Diogo Cam, navegador e descobridor do tempo de D. João II, havia plantado n'aquelle mesmo sitio, quando pela primeira vez pisou aquelle solo, e de que a acção destruidora do tempo tinha apenas deixado restos.

Que fará agora o nosso governo? Exigirá do governo inglez uma solemne satisfação do procedimento inqualificavel dos seus marinheiros, ou consentirá que assim se cuspa nas cinzas do grande portuguez que ha 375 annos desembarcou n'aquelle paiz, e foi o primeiro europeu que poz pé nas suas praias?

VENDA DE BONDS. — Já foi para Londres ordem do nosso governo para se proceder á venda de um milhão e duzentas mil libras de *bonds* em fundos portuguezes.

Com esta venda perdeu o tesouro 66 mil libras ou 297 contos, porque, quando se transmittiu a ordem, estavam em Inglaterra a 45 e meio os nossos fundos!

Que são 297 contos para um paiz que nada n'um mar de prosperidade!

SAIAS BALÕES. — Ainda ha pouco se dizia que estava decretada na alta sociedade a extincção das *crinolines*; mas não succede assim. A imperatriz de França, que

é o typo do janotismo, e que, como as nossas elegantes bem sabem, foi quem introduziu as saias balões para fins convenientes, continúa ainda a usar d'ellas, mas de um formato totalmente novo. São do feitio de um funil; estreitos em cima, e de enormes dimensões na roda. Em breve veremos as nossas damas seguirem o exemplo da imperial figurina. Esta moda ha de ser de um effeito deslumbrante!

PREÇOS CORRENTES DOS PRODUCTOS AGRICOLAS EM 17 DE DEZEMBRO DE 1859.

ALQUEIRE DO MERCADO	MEDIDA METRICA.		RÉIS
	Lit.-Cent.		
	19,	32	
Trigo.....	».....	».....	900
Centeio.....	».....	».....	510
Milho miúdo (ou alvo).....	».....	».....	480
Dito grosso branco.....	».....	».....	440
Dito amarello.....	».....	».....	430
Foição amarello.....	».....	».....	600
Dito rajado.....	».....	».....	550
Painço.....	».....	».....	400
Batatas.....	».....	».....	360
Tremoços.....	».....	».....	360
Azeite (almude).....	24,	37.....	5\$600

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS,

ALMANACH PORTUENSE.

PARA 1860.

PUBLICADO POR

Antonio José da Silva Teixeira.

Contém, além do calendario e prologo, os seguintes artigos:

Calendario de Dorat-Cubiere-Salè (*em verso*) — Apontamentos de um suicida (*conto*) — Os pezos e medidas do Systema metrico (*conclusão de outro artigo começado no Almanach de 1859*) — Comprehendes? (*poesia*) — Não receeis (*poesia*) — Physica ao alcance de todos (*conclusão de outro artigo começado no dito Almanach de 1859*) — Varias receitas e charadas.

Vende-se, por 40 réis no Porto, no escriptorio da typographia do publicador, largo do Laranjal n.º 4, e nas principaes lojas de livros, tanto na mesma cidade como nas provincias.

Tambem ainda ha á venda, no escriptorio da typographia do publicador, alguns Almanachs para 1857, 1858 e 1859.

O de 1857 contém os seguintes artigos: O fim do mundo (*com gravuras*) — S. Fridolino (*lenda*) — O convento (*poesia*) — Cartomancia (*com gravuras*) — Os kelenderes — Observações ao cultivador (*com gravura*) — Astronomia ao alcance de todas as intelligencias (*com gravuras*) — Um brado contra o trafico da escravatura branca.

O de 1858 contém: O fim do mundo — O principe das moscas — Physionomia — Necessidade de um officio — Jesus Christo e o Evangelho — Estrumes — Galanterias de Padre Francisco da Silva (*romance*) — Astronomia ao alcance de todas as intelligencias (*continuação*) — Canção da vida (*poesia*) — Reza (*poesia*) — Excerptos de versos de alguns poetas allemães (*poesia*) — Um bom almoço — Desgraça causada pelo celebre cometa de 13 de Junho — Hume, feiticivo americano — O casamento — Molestia das vinhas.

O de 1859 contém: Physica ao alcance de

todos — As damas — Poder da belleza — O espectro magico (*com gravura*) — Solas impermeáveis — Os retratos magicos — Os quatro Henriques — Singular propriedade do corpo humano — O cometa de 1858 — Os pezos e medidas do Systema metrico — Receitas e charadas.

GUIA ELEITORAL.

PARA A PROXIMA ELEIÇÃO DE DEPUTADOS.

Contendo, além dos decretos que dissolveu a passada sessão legislativa e manda proceder a novas eleições no dia 1 de Janeiro proximo futuro, o mappa dos circulos eleitoraes e que devem eleger um só deputado; o regulamento para o processo eleitoral, modelos d'actas para a formação das mesas, esclarecimentos ás commissões recenseadoras, e outras explicações precisas a todos os eleitores e elegiveis.

Concluiu-se a sua impressão, e encontra-se á venda unicamente na rua do Bomjardim n.º 650 e 651, á esquina da Viella da Neta — Porto, onde tambem se vende a mais legislação eleitoral; em Lisboa na loja do snr. Lavado, rua Augusta n.º 8, e em Coimbra na do snr. José de Mesquita, rua da Calçada.

ANNUNCIOS.

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Geraldés, correm editos de trinta dias, a contar de 15 do corrente mez, a chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito á raiz, fructos e rendimentos do Campo da Bouça do Escalheiral, pertença que foi do casal da Crugeira, sito na freguezia de S. Salvador de Briteiros que foi d'Angelica Thereza de Jesus Queiroz, e marido, moradores que foram no lugar das Taipas, da freguezia de S. Thomé de Caldellas, d'esta comarca, ou ao producto do mesmo em deposito, para que dentro do dito prazo deduzam qualquer direito que ao mesmo tenham, pena de lançamento e de se julgar livre e desembaraçado para o arrematante. (87)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Geraldés, correm editos de 30 dias a contar do 1.º d'este mez, a citar e chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito ao casal da Crugeira e pertenças, excepto o campo da Bouça do Escalheiral, sito na freguezia de S. Salvador de Briteiros, que foi de Angelica Thereza de Jesus Queiroz, e marido Antonio José Fernandes de Queiroz, moradores que foram no lugar das Taipas, da freguezia de S. Thomé de Caldellas, d'esta comarca, ou ao seu producto em deposito, para que dentro do dito prazo deduzam qualquer direito que tenham, pena de lançamento e de se julgar livre e desembaraçado o dito casal para o arrematante Felix Antonio de Sousa, do lugar da Tapada, da freguezia de Santo Estevão de Briteiros. (88)

RESPONSÁVEL — JOSE LUIZ ALVES VIEIRA, GUIMARAES. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE. Rua do Gado n.º 8.